



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1249 – Quarta - Feira 14 de Dezembro de 2016

DECRETO:

DECRETO Nº. 613

Aral Moreira – MS, 05 de Dezembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 122.170,00** discriminados abaixo:

- 02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
 - 0201. GABINETE DO PREFEITO**
 - 041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
15.170,00
 - 03. Secretaria de Administração
 - 0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**
 - 041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 - 33.90.41.00 – Contribuições.....R\$
7.000,00
 - 05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
 - 0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**
 - 154520106.2009 – Manutenção das Atividades da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.Com.M.Amb.
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00
- 122.170,00**

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, abaixo discriminadas:

- 02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
 - 0201. GABINETE DO PREFEITO**
 - 041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
 - 33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$
15.170,00
 - 03. Secretaria de Administração
 - 0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**
 - 041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 - 33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$
4.000,00
 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
3.000,00
 - 05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind. com. e meio ambiente
 - 0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**
 - 267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00
- 122.170,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 614

Aral Moreira – MS, 05 de dezembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 805/04/10/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 140.000,00** discriminados abaixo:

- 07. Secretaria Municipal de Educação
 - 0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - 123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
15.000,00
 - 123610114.2015 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
125.000,00
- 140.000,00**
- Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 805/2016, abaixo discriminadas:
- 05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
 - 0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**
 - 154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura urbana
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
30.000,00
 - 267820106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$
15.000,00
 - 267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
25.000,00
 - 154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana
 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
70.000,00
- 140.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1249 – Quarta - Feira 14 de Dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL:

PORTARIA N° 647/2016

GIOVANI CORBARI, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de viabilizar uma transição legislativa, pautada na transparência e serenidade, proporcionando à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituída a Equipe de Transição do Legislativo que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A equipe de transição iniciará suas atividades no dia 28 de dezembro de 2016 e encerrará suas atividades no dia 01 de janeiro de 2017, data em que se realizará a eleição da nova mesa diretora para o biênio 2017/2018.

Artigo 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Artigo 3º- A equipe de transição de governo será constituída de 03 (três) membros, sendo eles: **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, DOUGLAS PINHEIRO AMARAL E CÉLIA BEATRIZ XIMENES SOUZA.**

§ 1º - O Coordenador da Equipe de transição será o titular da responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS.

Artigo 4º - As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e serão objeto de registro sumário em atos que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Artigo 5º - Ficam os titulares dos cargos mencionados no art. 3º desta Portaria nomeados para comporem a Equipe de transição.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, 13 de dezembro de 2016.

Giovani Corbari

Presidente